



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Gabinete da Presidência

Ofício nº. 099/2020-PRES/CMSFX.

São Felix do Xingu – Pará, 28 de abril de 2020.



A

Sua Excelência a Senhora

Minervina Maria de Barros Silva (PDT)

Prefeita Municipal de São Felix do Xingu

Avenida 22 de março nº. 915 – Centro – CEP 68380-000

São Felix do Xingu – Pará

Assunto: encaminhamento de **Autógrafo nº. 009/2020-MD/CMSFX**, sob o **Projeto de Lei n. 049/2020, de 1º de abril de 2020**, que “**DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA LEI N. 326/2006, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO EM FAVOR DE EVARISTO NASCIMENTO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.


Senhora Prefeita,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, comunicamos que na 11ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo da 4ª Sessão Anual, realizada em 27 de abril de 2020 de forma virtual, o Plenário da Câmara Municipal deliberou pela aprovação, por unanimidade da proposição tramitada nessa Casa sob forma do **Processo 012/2020-CMSFX**:

- **Projeto de Lei n. 049/2020, de 1º de abril de 2020**, que “**DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA LEI N. 326/2006, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO EM FAVOR DE EVARISTO NASCIMENTO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

Em face do acima exposto, e com base no inciso IX do artigo 37 e alínea “b” do inciso XXI do artigo 40 do RI, encaminhamos o **Autógrafo n. 009/2020-MD/CMSFX** já devidamente compatibilizado, para que seja tomada a providência que julgar necessária, respeitadas as medidas exaradas no artigo 63 da Lei Orgânica do Município.

É o que consta para o momento.


Ver. **Evaldo Lemes de Oliveira (DEM)**
Presidente da CMSFX



Autógrafo n. 009/2020-MD/CMSFX.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e com base no inciso IX do Artigo 37. do Regimento Interno e publica o seguinte Autógrafo:

“Projeto de Lei n. 049/2020, de 1º de abril de 2020.

CÂMARA MUN. DE SÃO FÉLIX DO XINGU - PA

PUBLICADO

Dia 29/04/2020


Wathylla Silva Ferreira
Diretor Legislativo da CMSFX
Portaria nº 008/2019

DISPÕE SOBRE EXTINÇÃO DA LEI N. 326/2006, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE UM TERRENO URBANO EM FAVOR DE EVARISTO NASCIMENTO DE ASSIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU** – Estado do Pará, com fundamento nos incisos XII e XIII do artigo 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), faz saber que o Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinta a Lei n. 326/2006, de 12 de dezembro de 2006, que dispõe a doação de um terreno urbano em favor de Evaristo Nascimento de Assis e dá outras providências.

Art. 2º. O imóvel urbano referido no caput do artigo anterior, descrito como **LOTE 0007 / QUADRA 093 / SETOR 006**, localizado na Av. Maranhão n. 2.118 – bairro Primavera - CEP 68380-000 – São Félix do Xingu/PA, com Inscrição de Imóvel sob n. 9501 e Cartografia sob n. 01.06.093.0007.001.

Art. 3º. Fica autorizada autuação de Processo Administrativo de REURB-E em favor **JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, lavrador, residente e domiciliado no endereço supramencionado, portador do RG n. 9249433 PC/PA e inscrito no CPF sob n. 402.808.023-15.

Parágrafo único: Face a concessão da REURB-E constante do caput deste artigo, após conclusão do Processo Administrativo n. 1.501/2020, de 31 de março de 2020, fica o Departamento Municipal de Regularização Fundiária Urbana/DRFU da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMURB autorizado a outorgar em favor de **JOSÉ DA CONCEIÇÃO** competente Título Definitivo de Propriedade Urbana.

Art. 4º. Todas as despesas advindas desta REURB-E de caráter oneroso, inclusive as cartorárias, correrão a conta da requerente.

Art. 5º. Para conclusão da aplicação desta Lei, serão aplicadas todas as regras da REURB-E, estabelecidas nas seguintes Leis: Lei 10.257/2001, 11. 977/2009 e 13.465, de 11 de julho de 2017, e do Decreto Federal n. 9.310 de 15 de março de 2018, Lei Complementar nº. 115/2018, de 22 de março de 2018, e outras correlatas.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”





Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU
Poder Legislativo

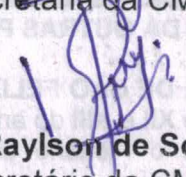
Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará
camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644

Diretoria Legislativa

Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Felix do Xingu – Pará, em 28 de abril de 2020.


Ver. **Evaldo Lemes de Oliveira** (DEM)
Presidente CMSFX


Ver. **Gêrsica da Silva Magalhães** (PSD)
1ª Secretária da CMSFX


Ver. **Raylson de Sousa Teixeira** (DEM)
2º Secretário da CMSFX

PUBLICADO
10/04/2020

Walter Silva Ferreira
Téc. Leg. e Redação da Câmara
10/04/2020